



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício 539/2012-GP

Montenegro, 5 de julho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 85/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	249 - P 085/12
Em	05 de 07 de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Caruccio Montanari Projetos e Serviços Ltda- CM Engenharia, CNPJ n.º 11.219.883/0001-41, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 1855, Montenegro.

O incentivo visa a concessão de direito real de Uso de um imóvel com área de 504,34m², situada à rua Juvenal Alves de Oliveira, esquina com a rua campos neto, sob registro de Imóvel n.º 9.507, fl. 01 livro n.º 2, com intenção de construção de um prédio de aproximadamente 308,90m² para implantação da empresa, que hoje ocupa um prédio alugado.

Esta empresa teve início no ano de 2009, e contribui significativamente para absorção de mão de obra, bem como, pretende com o incentivo dar início a fabricação de reboques veiculares o que proporcionará a contratação de um número maior de mão de obra local.

Diante do exposto, cabe enquadrar a referida empresa na Lei n.º 3.739 de junho de 202, e suas alterações.

Anexo o processo administrativo n.º 7643/2011.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS